



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198
www.ararangua.ufsc.br

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Projeto Reabilitação Pulmonar

O(A) professor(a) Danielle Soares Rocha Vieira, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 5/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020)** torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Reabilitação Pulmonar (Sigpex nº 201817647)”. Este projeto é voltado para pacientes com doenças respiratórias crônicas com enfoque no treinamento físico e no componente educacional e é uma atividade de extensão vinculada ao Departamento de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina (Campus Araranguá) em parceria com o Hospital Regional de Araranguá.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **02 (duas) vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 5/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020).
- 1.2. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 5/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020).

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2020.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- 3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto, as quais devem incluir os horários de funcionamento do projeto;
- 3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).
- 3.8. Ser aluno do curso de Graduação em Fisioterapia e ter sido aprovado na disciplina Fisioterapia em Pneumologia I.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do e-mail **danielle.vieira@ufsc.br** no período de 16 de janeiro até 07 de fevereiro de 2020. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao e-mail:
 - I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
 - II. Ficha de entrevista preenchida (Anexo B deste edital), assinada e digitalizada;

- III. Histórico escolar atualizado;
- IV. Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
- V. Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.1.1 Não serão homologadas as inscrições dos alunos que não enviarem todos os documentos citados no item 4.1 ou se o envio for realizado fora do prazo.

4.2. A lista com as inscrições deferidas será divulgada no Fórum da Graduação e enviada aos alunos por e-mail até o dia 10 de fevereiro.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável, via videoconferência (Skype) entre os dias 12 e 14 de fevereiro. Os dias e horários exatos da seleção serão divulgados no Fórum de Graduação e serão enviados ao e-mail dos alunos com inscrições homologadas.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no Fórum de Graduação e enviado aos e-mails dos alunos inscritos até o dia 17 de fevereiro.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 As bolsas de extensão serão liberadas somente após a assinatura do Termo de Compromisso do Coordenador e da entrega dos documentos dos bolsistas .

7.2. Para o pagamento referente ao mês de março, a documentação deverá ser entregue à PROEX impreterivelmente **do dia 3 de fevereiro até o dia 6 de março de 2020**. Dessa forma, os alunos selecionados por meio deste edital deverão se atentar a todas as datas estabelecidas pelo Professor Responsável, as quais serão divulgadas por meio do Fórum de Graduação e enviadas por e-mail.

7.3. O pagamento mensal do bolsista estará condicionado à frequência do aluno atestada pelo coordenador do projeto que deverá ser enviada por e-mail mensalmente à PROEX, ver mais detalhes no edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Araranguá, 10 de dezembro de 2019.



Danielle Soares Rocha Vieira
Professor(a) – Siape 1899821

CRONOGRAMA

16 de janeiro a 07 de fevereiro	Envio dos documentos mencionado no item 4.1 deste edital ao Professor Responsável
10 de fevereiro	Divulgação da lista dos alunos com inscrições deferidas no Fórum de Graduação e e-mail dos alunos.
12 a 14 de fevereiro	Realização da entrevista por videoconferência (Skype). Os dias e horários exatos da seleção serão divulgados no Fórum de Graduação e serão enviados ao e-mail dos alunos com inscrições deferidas.
17 de fevereiro	Divulgação do resultado final no Fórum de Graduação e e-mail dos alunos.

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)

ANEXO B - FICHA DE ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

1) Por qual motivo está interessado(a) em participar do projeto?

2) Quais outras atividades extracurriculares que você participa ou participou?

3) Qual a sua disponibilidade (dias e horários) para participação no projeto?